



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO N° 609/12, de 18 de setembro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal 801...	R\$ 280.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	802...R\$ 30.000,00
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Soc.	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal 822.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	823..... <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 340.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária e à arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R\$ 173.000,00.

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil..507..	R\$ 26.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil..608..	R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2019 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	
3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....809...	R\$ 79.000,00
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal	810...R\$ 14.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811.....R\$ 2.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde

3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....800... R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 18 de setembro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.